### Estado de São Paulo

### Estância Balneária

DECRETO N. 3.141, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Nomeia o Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, para o biênio 2019/2021.

Eng.º Caio Matheus, **Prefeito do Município de Bertioga, no uso das** atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal n. 289, de 1º de julho de 1998 e o Decreto Municipal n. 958, de 22 de outubro de 2004, que a regulamentou;

CONSIDERANDO que todos os órgãos governamentais e as entidades civis indicaram os seus respectivos representantes para compor o Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, para o biênio 2019/2021;

### **DECRETA:**

Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, para o biênio 2019/2021, na forma do artigo 19, da Lei Municipal n. 289, de 1° de julho 1998 e do art. 2°, do Decreto n. 958, de 22 de outubro de 2004, os seguintes membros:

- I representantes do Poder Público:
- a) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis

#### - IBAMA:

- 1. Lazlo Macedo de Carvalho, titular; e
- 2. Felipe Camargo Lobo, suplente.
- b) Secretaria de Estado do Meio Ambiente SMA:
- 1. João Thiago Wohnrath Mele, titular; e
- 2. Marisa Roitman, suplente.
- c) Câmara Municipal de Bertioga:
- 1. Wilson Roberto da Silva, titular; e
- 1.1. Emerson Aires Melro, suplente.
- 2. Domingos Ricardo de Oliveira Barbosa, titular; e
- 2.1. Jocyr Sanches de Almeida suplente.
- d) Prefeitura do Município de Bertioga:
- 1. Nelson Jorge de Castro, titular; e
- 1.1. Noelle Farias de Aquino, suplente.
- 2. Filipe Toni Sofiati, titular; e
- 2.1. João Carlos dos Santos Lopes, suplente.
- II representantes da sociedade civil:

# X X

# Prefeitura do Município de Bertioga

### Estado de São Paulo

### Estância Balneária

- a) entidades civis de Associações de Moradores, Associações Beneficentes ou Clubes de Serviço:
  - 1. Fundação 10 de Agosto:
  - 1.1. Luiz Augusto Pereira de Almeida, titular; e
  - 1.2. Keila Seidel de Almeida Hartung Vallongo, suplente.
  - 2. Associação dos Moradores e Amigos de Boracéia AMAB:
  - 2.1. Maria Inês Verdiani de Carvalho, titular; e
  - 2.2. Maria José Ribeiro de Mattos, suplente.
  - 3. Serviço Social do Comércio SESC:
  - 3.1. Marcos Roberto Laurenti, titular; e
  - 3.2. Emerson Luis Costa, suplente.
  - b) entidades civis voltadas à preservação do meio ambiente:
  - 1. ONG Crescer:
  - 1.1. Teresa Cristina Pinho Favaretto, titular; e
  - 1.2. Udo Stellfeld, suplente.
  - 2. Boracéia Viva BorVIVA:
  - 2.1. Ubirajara Gonçalves de Lima, titular; e
  - 2.2. Carla Emília de Lima, suplente.
  - c) entidade civil de Associação de Profissionais Liberais:
  - 1. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga

#### - AEAAB:

- 1.1. Paulo Roberto Maria Velzi, titular; e
- 1.2. Eduardo César Lima Tomé, suplente.

Art. 2º O Conselho será presidido pelo Secretário de Meio Ambiente, membro nato, conforme estabelece o artigo 18, da Lei Municipal n. 289, de 1º de julho de 1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2019. (PA n. 939/19-2)

Eng.º Caio Matheus Prefeito de Bertioga



### Estado de São Paulo

### Estância Balneária

### ORDEM DE SERVIÇO N. 01/2019 - GP

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que cada Secretaria Municipal é responsável pelo controle, registro e arquivo dos atos expedidos e publicados por sua respectiva Pasta;

**CONSIDERANDO** que a publicação dos atos oficiais no Boletim Oficial do Município – BOM, deve ser pautada pelo devido planejamento, serem finalizados com antecedência para permitirem a revisão daquilo que é enviado à publicação, evitando equívocos que levam a erratas e reforma de atos, o que não milita em prol da estabilidade das relações jurídicas e do bom andamento da máquina administrativa;

### **DETERMINA:**

- 1. Os órgãos da Administração Direta que necessitem realizar a publicação de atos oficiais (tais como portarias, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções, circulares, dentre outros), devem submetê-los a exame prévio da Procuradoria Geral do Município, através do respectivo processo administrativo, sendo vedada a utilização de memorando, ofício ou documento congênere para tanto.
- **2.** A solicitação do exame prévio supramencionado deverá ser instruída com a justificativa da necessidade e fundamentação do ato, a ser apresentada pela Secretaria interessada.
- **3.** A natureza do ato e sua complexidade serão considerados para determinar o prazo de seu exame na Procuradoria Geral que, em regra, será realizado para publicação do ato no Boletim Oficial do Município da semana seguinte.
- **4.** Fica vedada à Diretoria do Departamento de Comunicação a inclusão de quaisquer dos atos oficiais mencionados no artigo 1°, desta Ordem de Serviço, no Boletim Oficial do Município, sem que tenham manifestação prévia da Procuradoria Geral do Município.
- **5.** Em casos excepcionais, mediante solicitação exclusiva da Secretaria de Governo e Gestão ou do Gabinete do Prefeito, o prévio aval poderá ser emitido pela Diretoria do Departamento Executivo.
- **6.** Os atos de mero expediente das Secretarias Municipais, bem como aqueles de sua competência, tais como decisões referentes a processos administrativos, convocações, notificações, comunicados, convites, avisos, publicações decorrentes de obrigação legal (tais como, por exemplo, extratos de convênios, extratos de parcerias, extratos de termos de fomento, extratos de termos de colaboração, etc) dentre outros, não se submeterão a prévia análise da Procuradoria Geral do Município, devendo ser

### Estado de São Paulo

### Estância Balneária

encaminhados diretamente à Diretoria do Departamento de Comunicação, no endereço eletrônico <a href="mailto:bom@bertioga.sp.gov.br">bom@bertioga.sp.gov.br</a>.

- 7. Os atos de mero expediente decorrentes do trabalho de comissões, equipe ou grupos de trabalho também deverão ser encaminhados diretamente para o email <a href="mailto:bom@bertioga.sp.gov.br">bom@bertioga.sp.gov.br</a>, não se submetendo a prévia análise da Procuradoria Geral do Município, exceto quando a complexidade da situação o exigir.
- **8.** Os editais de processos seletivos ou concursos públicos, após prévia análise da Procuradoria Geral do Município, serão encaminhados diretamente para o endereço eletrônico bom@bertioga.sp.gov.br, resguardando-se o sigilo das informações.
- **9.** Compete à Diretoria do Departamento de Licitações e Compras encaminhar suas publicações diretamente para o endereço eletrônico <a href="mailto:bom@bertioga.sp.gov.br">bom@bertioga.sp.gov.br</a>, observadas as formalidades legais do processo administrativo licitatório.
- **10.** Compete à técnica legislativa encaminhar os atos oficiais do Prefeito diretamente para o email <a href="mailto:bom@bertioga.sp.gov.br">bom@bertioga.sp.gov.br</a>.
- <u>11. Compete à Casa dos Conselhos Municipais encaminhar todos os arquivos a serem publicados, inclusive de autoria dos Conselhos Municipais, diretamente ao endereço eletrônico bom@bertioga.sp.gov.br.</u>
- 12. Somente será publicado o arquivo digital, em formato WORD, que der entrada na Diretoria do Departamento de Comunicação até as 14h00min (quatorze horas) do PENÚLTIMO DIA ÚTIL DA SEMANA e cujo email for devidamente respondido com o "ok, arquivo apto para publicação".
- 13. Em casos excepcionais, serão aceitos arquivos enviados em formato PDF.
- **14.** Toda publicação deverá mencionar o número do processo administrativo a que se refere.
- **15.** Na hipótese de quaisquer dúvidas acerca da autoria, a publicação do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou do remetente.
- **16.** As Secretarias Municipais deverão manter arquivo próprio de suas publicações, com os originais devidamente assinados pela autoridade correspondente.
- 17. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço n. 01/2018-SG.
  - **18.** Publique-se no Boletim Oficial do Município.



# Estado de São Paulo Estância Balneária

19. Dê-se ciência pessoal aos Senhores Secretários Municipais e a todos os servidores afetados pela presente determinação, em especial, cientifique-se ao Procurador Geral do Município, à Secretaria de Governo e Gestão, à Diretoria do Departamento de Comunicação e à Diretoria do Departamento Executivo, naquilo que lhes compete.

Bertioga, 23 de abril de 2019. (PA n. 3310/18)

# Estado de São Paulo Estância Balneária

### PORTARIA N. 198, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Convalida a cessão da servidora Eliana Tschaen para a Prefeitura Municipal de Santos.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 81 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e o interesse público na mantença da permuta realizada entre a Prefeitura Municipal de Santos e a Prefeitura do Município de Bertioga, com a cessão das servidoras Eliana Tschaen e Ana Rita da Silva Santos, conforme a manifestação do Secretário de Saúde nos autos do processo administrativo n. 7250/08:

**CONSIDERANDO** a necessidade de convalidar a permuta mediante portaria, haja vista que as servidoras, de fato, permaneceram cedidas desde o exercício de 2016:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONVALIDAR, desde 1º de janeiro de 2016, a cessão da servidora ELIANA TSCHAEN, Médica Clínica Geral, Registro Funcional n. 1685, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, em permuta com a servidora Ana Rita da Silva Santos, Médica, Registro Funcional n. 24.333-7, até o dia 31 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

- **Art. 2º** A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.
- **Art. 3º** A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos deverá ser imediatamente informado, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a referida permuta entre as servidoras.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus os efeitos ao dia 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de abril de 2019. (PA n. 7250/2008)

# Estado de São Paulo Estância Balneária

### PORTARIA N. 199, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Convalida a cessão da servidora Maria Cristina Pulice para a Prefeitura Municipal de Santos.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 81 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e o interesse público na mantença da permuta realizada entre a Prefeitura Municipal de Santos e a Prefeitura do Município de Bertioga, com a cessão das servidoras Maria Cristina Pulice e Helen Adriana Alves de Oliveira, conforme a manifestação do Secretário de Saúde nos autos do processo administrativo n. 3425/2004;

**CONSIDERANDO** a necessidade de convalidar a permuta mediante portaria, haja vista que as servidoras, de fato, permaneceram cedidas desde o exercício de 2016:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONVALIDAR, desde 1º de janeiro de 2016, a cessão da servidora MARIA CRISTINA PULICE, Técnica em Laboratório, Registro Funcional n. 2230, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, em permuta com a servidora Helen Adriana Alves de Oliveira, Enfermeira, Prontuário n. 23.955-8, até o dia 31 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

- **Art. 2º** A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.
- **Art. 3º** A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos deverá ser imediatamente informado, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a referida permuta entre as servidoras.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus os efeitos ao dia 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de abril de 2019. (PA n. 3425/2004)

# Estado de São Paulo Estância Balneária

### PORTARIA N. 200, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Convalida a cessão da servidora Cynthia Cristina Mota Ramires para a Prefeitura Municipal de Santos.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 81 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e o interesse público na mantença da permuta realizada entre a Prefeitura Municipal de Santos e a Prefeitura do Município de Bertioga, com a cessão dos servidores Cynthia Cristina Mota Ramires e José Ricardo Morais Wilmers, conforme a manifestação do Secretário de Saúde nos autos do processo administrativo n. 2819/2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de convalidar a permuta mediante portaria, haja vista que os servidores, de fato, permaneceram cedidos desde o exercício de 2016:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONVALIDAR, desde 1º de janeiro de 2016, a cessão da servidora CYNTHIA CRISTINA MOTA RAMIRES, Médica Clínica Geral, Registro Funcional n. 1460, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, em permuta com o servidor José Ricardo Moraes Wilmers, Médico, Prontuário n. 23.889-9, até o dia 31 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

- **Art. 2º** A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.
- **Art. 3º** A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos deverá ser imediatamente informado, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a referida permuta entre as servidoras.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus os efeitos ao dia 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de abril de 2019. (PA n. 2819/2011)

# \*\*\*

# Prefeitura do Município de Bertioga

# Estado de São Paulo Estância Balneária

### PORTARIA N. 201, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Designa a equipe do serviço de Vigilância Sanitária, nos termos da Lei Estadual n. 10.083, de 23 de setembro de 1998, e da Lei Municipal n. 156, de 20 de outubro de 1995.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Bertioga foi criado pela Lei Municipal n. 156, de 20 de outubro de 1995:

**CONSIDERANDO** ser necessário, semestralmente, dar publicidade da relação dos agentes que compõem a equipe do serviço de Vigilância Sanitária, para fins de divulgação e conhecimento dos interessados, conforme o disposto no art. 96, § 3º da Lei Estadual n. 10.083, de 23 de setembro de 1998;

### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, para atuarem na EQUIPE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, conforme o disposto no § 3º, do artigo 96, da Lei Estadual n. 10.083, de 23 de setembro de 1998, bem como nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal n. 156, de 20 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 197, de 09 de janeiro de 1996, os seguintes servidores:

- I Vigilância Sanitária:
- a) Luci de Oliveira Matos Cardia, Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde, Registro n. 4792;
- b) Patrícia Xavier de Andrade Nehme, Técnica em Nutrição, Registro n. 74;
  - c) Antônio Carlos Rodrigues Barreto, Fiscal, Registro n. 999;
  - d) Wilson César Dionísio, Fiscal, Registro n. 2207; e
  - e) Peter Gades, Fiscal, Registro n. 1812;
  - II Vigilância Epidemiológica:



# Estado de São Paulo Estância Balneária

- a) Viviane Costa Silveira, Enfermeira, Registro n. 5045; e
- b) Aluísio Bichir, Médico Pediatra, Registro n. 167.
- III Centro de Controle de Zoonoses:
- a) Álvaro D'Oliveira Mendonça, Ajudante Sanitário, Registro n. 38;
- b) Fernando Xavier de Campos, Ajudante Sanitário, Registro n.

102;

c) Manoel Carlos Pereira da Silva, Ajudante Sanitário, Registro n.

79;

- d) Douglas de Souza Bispo, Ajudante Sanitário, Registro n. 274;
- e) Rubens Santana Silva, Ajudante Sanitário, Registro n. 740;
- f) Simone Cristina Barros, Ajudante de Combate às Endemias, Registro n. 2316;
- g) Silvia Blanco Gomes, Ajudante de Combate às Endemias, Registro n. 5324; e
- h) Evandro Barros da Silva, Ajudante de Combate às Endemias, Registro n. 5329.
- Art. 2º Aos membros da equipe competirá, entre outras ações, fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, nos termos do art. 92, da Lei Estadual n. 10.083, de 23 de setembro de 1998 e da Lei Municipal n. 156, de 20 de outubro de 1995.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 238/2018.

Bertioga, 24 de abril de 2019. (PA n. 8089/06)



# Estado de São Paulo Estância Balneária

### PORTARIA N. 202, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Cessa os efeitos da Portaria n. 191, de 16 de abril de 2019, tornando-a nula.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Por este ato, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal declaro **NULA** a Portaria n. 191, de 16 de abril de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de abril de 2019.



# Estado de São Paulo Estância Balneária

### PORTARIA N. 203, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

**CONSIDERANDO** que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

**CONSIDERANDO** que a servidora preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

**CONSIDERANDO** que foi juntada aos autos a Planilha de Controle de Registro, demonstrando o efetivo uso do veículo particular nas ações fiscalizadoras, sem interrupção;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR a retribuição pecuniária concedida à servidora RAQUEL STEFANINI RODRIGUES SALCCI, Fiscal, Registro Funcional n. 1788, por até 06 (seis) meses, a partir de 23 de abril de 2019, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia de 23 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2019. (PA n. 2545/05-2)

# Estado de São Paulo Estância Balneária

### PORTARIA N. 204, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Convalida a cessão da servidora Lucinéia Alves da Silva para a Prefeitura Municipal de Santos.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 81 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e o interesse público na mantença da permuta realizada entre a Prefeitura Municipal de Santos e a Prefeitura do Município de Bertioga, com a cessão das servidoras Lucinéia Alves da Silva e Munick Luguetti de Meneses, conforme a manifestação do Secretário de Saúde nos autos do processo administrativo n. 3330/2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de convalidar a permuta mediante portaria, haja vista que as servidoras, de fato, permaneceram cedidas desde o exercício de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR, desde 1º de janeiro de 2017, a cessão da servidora LUCINÉIA ALVES DA SILVA, Enfermeira, Registro Funcional n. 2088, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, em permuta com a servidora Munick Luguetti de Meneses, Enfermeira, Prontuário n. 26.048-9, até o dia 31 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

- **Art. 2º** A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.
- **Art. 3º** A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos deverá ser imediatamente informado, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a referida permuta entre as servidoras.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus os efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2019. (PA n. 3330/2016)

# \*\*\*

# Prefeitura do Município de Bertioga

# Estado de São Paulo Estância Balneária

### PORTARIA N. 205, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Convalida a cessão da servidora Simone Mesquita Menezes para a Prefeitura Municipal de Santos.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 81 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e o interesse público na mantença da permuta realizada entre a Prefeitura Municipal de Santos e a Prefeitura do Município de Bertioga, com a cessão dos servidores Simone Mesquita Menezes e Ricardo Alves Ferreira, conforme a manifestação do Secretário de Saúde nos autos do processo administrativo n. 1549/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de convalidar a permuta mediante portaria, haja vista que os servidores, de fato, permaneceram cedidos desde o exercício de 2018:

### **RESOLVE:**

Art. 1º CONVALIDAR, desde 1º de janeiro de 2018, a cessão da servidora SIMONE MESQUITA MENEZES, Técnica em Higiene Bucal, Registro Funcional n. 934, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, em permuta com o servidor Ricardo Alves Ferreira, Oficial de Administração, Prontuário n. 17.695-8, até o dia 31 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

- **Art. 2º** A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.
- **Art. 3º** A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos deverá ser imediatamente informado, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a referida permuta entre as servidoras.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus os efeitos ao dia 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2019. (PA n. 1549/2017)



# Estado de São Paulo

### Estância Balneária

### PORTARIA N. 206, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Andrea de Oliveira Novaes Coelho para o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671;

### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de maio de 2019, após concurso público, ANDREA DE OLIVEIRA NOVAES COELHO, para o cargo de provimento efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, Nível 10A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2019.



# Estado de São Paulo Estância Balneária

### PORTARIA N. 207, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Carmela Rodrigues Alves para o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de maio de 2019, após concurso público, CARMELA RODRIGUES ALVES, para o cargo de provimento efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, Nível 10A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2019.



# Estado de São Paulo Estância Balneária

### PORTARIA N. 208, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Thiago de Jesus Santos para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de maio de 2019, após concurso público, THIAGO DE JESUS SANTOS, para o cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2019.



# Estado de São Paulo Estância Balneária

### PORTARIA N. 209, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Sarah Guimarães George Feitosa para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de maio de 2019, após concurso público, SARAH GUIMARÃES GEORGE FEITOSA, para o cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2019.



# Estado de São Paulo Estância Balneária

### PORTARIA N. 210, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Adilson Nogueira para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 1º de maio de 2019, após concurso público, **ADILSON NOGUEIRA**, para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, **Nível 04A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2019.



# Estado de São Paulo Estância Balneária

### PORTARIA N. 211, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Caroline Marques Amorim para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671;

### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de maio de 2019, após concurso público, CAROLINE MARQUES AMORIM, para o cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2019.



# Estado de São Paulo Estância Balneária

### PORTARIA N. 212, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Meire Gouveia para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671;

### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de maio de 2019, após concurso público, MEIRE GOUVEIA, para o cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2019.



# Estado de São Paulo Estância Balneária

### PORTARIA N. 213, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Pamella Carvalho de Souza para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671;

### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de maio de 2019, após concurso público, PAMELLA CARVALHO DE SOUZA, para o cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2019.



# Estado de São Paulo Estância Balneária

### PORTARIA N. 214, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Stephan Vaz para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de maio de 2019, após concurso público, STEPHAN VAZ, para o cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 07A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2019.



### Estado de São Paulo

### Estância Balneária

### PORTARIA N. 215, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Adriana Aparecida Ramos Miron Ferreira para o cargo de provimento efetivo de Assistente de Direção de Escola.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de maio de 2019, após concurso público, ADRIANA APARECIDA RAMOS MIRON FERREIRA, para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE ESCOLA, Nível 10A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2019.



# Estado de São Paulo Estância Balneária

### PORTARIA N. 216, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Marinilsa Costa Favaro para o cargo de provimento efetivo de Assistente de Direção de Escola.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671;

### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de maio de 2019, após concurso público, MARINILSA COSTA FAVARO, para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE ESCOLA, Nível 10A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2019.



# Estado de São Paulo

### Estância Balneária

### PORTARIA N. 217, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Maria Luiza Costa Braga Schimidt para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Professor de Artes.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de maio de 2019, após concurso público, MARIA LUIZA COSTA BRAGA SCHIMIDT, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PROFESSOR DE ARTES, Nível 10A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2019.



# Estado de São Paulo Estância Balneária

### PORTARIA N. 218, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Luiz Alberto Ribeiro Barbosa para o cargo de provimento efetivo de Motorista.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2°, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de maio de 2019, após concurso público, LUIZ ALBERTO RIBEIRO BARBOSA, para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, Nível 03A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2019.



# Estado de São Paulo Estância Balneária

### PORTARIA N. 219, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Jaldo Brito Trindade para o cargo de provimento efetivo de Motorista.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de maio de 2019, após concurso público, JALDO BRITO TRINDADE, para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, Nível 03A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2019.



# Estado de São Paulo Estância Balneária

### PORTARIA N. 220, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Louise Cruz Pontes de Oliveira para o cargo de provimento efetivo de Motorista.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2°, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de maio de 2019, após concurso público, LOUISE CRUZ PONTES DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, Nível 03A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de abril de 2019.